

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

101

Quarta

ATO NÚMERO 49/02

De 07 de agosto de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar à dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 5º, da Lei nº 5.723, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar à dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, abaixo indicada:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.03 - Pensões

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0001.2.004 - Encargos com Inativos e Pensionistas.....R\$ 23.000,00

102

Artigo 2º- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, a seguir discriminada:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.91.13 - Obrigações Patronais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Corpo LegislativoR\$ 23.000,00

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÓE
Presidente


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

ATO NÚMERO 49/02
De 07 de agosto de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar à dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 5º, da Lei nº 5.723, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar à dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, abaixo indicada:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.03 - Pensões

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0001.2.004 - Encargos com Inativos e Pensionistas.

R\$ 23.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, a seguir discriminada:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.91.13 - Obrigações Patronais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Corpo Legislativo. R\$ 23.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente
IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário
JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário
Publicado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA
CIDADE" - EDIÇÃO DO DIA 08 de agosto de 2002 - 5a.feira.